



DECRETO Nº 8.294, DE 26 DE MAIO DE 2017

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área que descreve, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 459/2017, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita que se refere ao imóvel objeto da matrícula 54.354 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, de inscrição fiscal nº 25.041.002, com as seguintes medidas e confrontações:

" Um terreno com área de 3.864,26m² (três mil oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), situado no Jardim Feital, perímetro urbano, com a seguinte descrição: partindo do marco 02, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, de Coordenadas Plana Retangulares Relativas, sistema UTM – Datum SAD 69, N=7382986, 5375 e E=354759, 5317, situado no alinhamento da lateral direita da Avenida Benedita Franco da Veiga, no sentido centro-bairro, no vértice comum ao lado par da Rua Aluisio Azevedo; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Aluisio Azevedo, lado par, com o azimute de 110°39'08" na distância de 42,53m encontrando o marco 03, de coordenadas N=7382971, 5388 e E=354799, 3249; deste marco segue com o azimute de 111°39'16", na distância de 113,82m até o marco 04, de coordenadas N=7382929, 5358 e E=354905, 1188; deste marco segue com o azimute de 107°57'05" na distância de 33,92m até o marco 05 de coordenadas N=7382919, 0799 e E=354937, 3922; deste marco segue com o azimute de 108°07'48" na distância de 45,68m até o marco 06 de coordenadas N= 7382904, 8533 e E=354980, 8410, confrontando entre os marcos 2,3,4,5 e 6 com a Rua Aluisio Azevedo; deste marco segue com o azimute de 140°22'28" na distância de 18,90m até o marco 7, de coordenadas N=7382890, 2952 e E=354992, 8954; deste marco segue com azimute de 148°53'06" na distância de 78,04m até encontrar o ponto de coordenadas N=7382823, 4863 e E=355033, 2209, confrontando com o Sistema de Recreio da Vila Feital; deste ponto segue com o azimute de 230°15'21" na distância de 2,03m até encontrar o ponto de coordenadas N=7382822, 1872 e E=355031, 3585; deste ponto segue com o azimute de 313°18'34" na distância de 33,91m até encontrar o ponto de coordenadas N= 7382845, 4488 e E=355006, 9820; deste ponto segue com o azimute de 321°08'02" na distância de 6,28m até encontrar o ponto de coordenadas N=7382850, 3379 e E=355033, 0417; deste ponto segue com o azimute de 316°03'16" na distância de 60,10m até o ponto de coordenadas N= 7382893, 6114 e E=354961, 3324; deste ponto segue com o azimute de 299°00'03" na distância de 30,83m encontrando o ponto de coordenadas N=7382908, 5335 e E=354934, 4131; deste ponto segue com o azimute de 272°17'16" na distância de 1,22m, confrontando nesses seis segmentos com parte do imóvel de inscrição fiscal nº 25.041.001, encontrando o marco E de coordenadas N=7382908, 5815 e E=354933, 2120; deste marco segue com o azimute de 291°04'45" na distância de 193,03m, confrontando com imóvel objeto da matrícula nº 20.466, encontrando o marco A, de coordenadas N=7382978, 0261 e E=354753, 0474; deste marco segue com o azimute de 37°18'05" na distância de 10,70m até o encontrar o marco 2, de coordenadas N=7382986, 5375 e E=354759, 5317, fazendo frente com a Avenida Benedita Franco da Veiga, início desta descrição."



DECRETO Nº 8.294, DE 26 DE MAIO DE 2017

2/2


Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto será destinada à regularização fundiária e servidão de passagem.

Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura do Município de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

vr/